



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

= LEI Nº 2.162 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006 -PM=

REVOGA A LEI Nº 2.065 DE 11 DE
ABRIL DE 2005

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1.º- Fica a revogada a Lei nº 2.065 de 11 de abril de 2005, que autorizava a celebração de contrato de comodato entre a Prefeitura Municipal de Palmital, e a COOPABAN – Cooperativa Palmitalense dos Bananicultores pelo prazo de 10 anos.

Artigo 2.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 20 de novembro de 2006.



Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 20 de novembro de 2006.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-